

ESTABELECIMENTO DO CRITÉRIO ABISOLO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA

A Associação Brasileira das Indústrias de Fertilizantes Orgânicos, Organominerais, Foliare, Biofertilizantes, Condicionadores de Solo e Substratos para Plantas - ABISOLO, com a finalidade de estimular a participação em Programas Interlaboratoriais, sob sua coordenação, e ainda com o intuito de reconhecer o esforço e a dedicação destes laboratórios, associado à qualidade de seus trabalhos, estabeleceu um critério para a emissão de um certificado de proficiência.

O critério utilizado pela ABISOLO, para a emissão de um certificado de proficiência aos laboratórios que participam efetivamente do "Programa Interlaboratorial de Fertilizantes Foliare", foi elaborado em 2008, revisado em 2009 e mais recentemente em reunião de 16 de abril de 2010, é o seguinte:

Critério ABISOLO para emissão de Certificado de Proficiência

1 - O Certificado de Proficiência é fornecido para as seguintes análises, selecionadas pela Coordenação:

- B sol. água - método volumétrico Manitol
- B sol. água - método azometina H
- C org. sol. água - método oxid. dicromato oficial
- C org. sol. água - método modificado
- Ca sol. água - método absorção atômica
- Co sol. água - método absorção atômica
- Cu sol. água - método absorção atômica
- Fe sol. água - método absorção atômica
- K₂O sol. água - método fotométrico chama
- Mg sol. água - método absorção atômica
- Mn sol. água - método absorção atômica
- Mo sol. água - método absorção atômica
- N sol. água - micrométodo liga Raney
- P₂O₅ (PO₃) sol. água - método Colorimétrico
- P₂O₅ (PO₄) sol. água - método gravimétrico "quimociac"
- P₂O₅ (PO₄) sol. água - método Colorimétrico
- S sol. água - método simplificado
- Zn sol. água - método absorção atômica

Nota: Serão consideradas somente as análises cujos resultados apresentem uma distribuição normal.

2 - Obrigatoriedade de participação em pelo menos quatro rodadas do programa durante o ano.

3 - Atribuição de pontos, para o grupo de análise acima estabelecido, durante o ano em vigência, de acordo com a avaliação feita com base na elipse de confiança. Fica estabelecida a seguinte pontuação:

- | | |
|--|--|
| <input type="radio"/> 100 (cem) | Apresentaram resultados dentro da Elipse de Confiança (95%). |
| <input type="radio"/> 60 (sessenta) | Apresentaram resultados fora da Elipse de Confiança (95%), repetiram e se posicionaram dentro da elipse. |
| <input type="radio"/> 40 (quarenta) | Apresentaram resultados fora da Elipse de Confiança (95%), repetiram e continuaram se posicionando fora da elipse. |
| <input checked="" type="radio"/> -20 (menos vinte) | Apresentaram resultados fora da Elipse de Confiança (95%), e não repetiram as análises. |
| <input type="radio"/> 0 (zero) | Não participaram |

4 - A nota final atribuída a cada laboratório, para cada análise, durante o ano em vigência, é a soma dos pontos dados a esta análise realizada, multiplicada por cem e dividida pelo total de pontos possível de ser obtido.

5 - Laboratórios cuja nota final, para uma dada análise, for **igual ou maior do que 80**, recebem o Certificado de Proficiência, para esta análise.

Nota: No caso em que o material distribuído for considerado heterogêneo, os laboratórios recebem pontuação máxima nas análises realizadas, independentemente do posicionamento na elipse de confiança.

A obtenção do **Certificado de Proficiência** demonstra a qualidade dos trabalhos do laboratório, mostrando que o mesmo executa as análises químicas com competência e confiabilidade metrológica, evidenciando ainda, o seu bom desempenho na obtenção de resultados e na compatibilidade dos mesmos com os obtidos pelos demais laboratórios atuantes na área.

A COORDENAÇÃO